

3 — Na Administradora do IPCA, Dra. Eva Cristina da Silva Gonçalves Macedo:

a) Representar o Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, na qualidade de dono da obra, nas empreitadas em que o IPCA seja o dono da obra ou beneficiário no campus do IPCA, em Barcelos, designadamente na empreitada da construção do edifício da Escola Superior de Tecnologia e Biblioteca.

b) Autorizar a escolha de procedimento prévio, proferir a decisão de contratar e autorizar a realização de despesa relativamente à aquisição e locação de bens, serviços relacionados com a administração e com os serviços centrais, bem como despesas com ajudas de custo e de transporte, até ao montante de € 5.000,00 nos termos e de acordo com os procedimentos fixados no Código dos Contratos Públicos e no Manual de Controlo Interno e praticar todos os atos a eles inerentes, com respeito pelo disposto nos artigos 10.º e 32.º da LTFP e demais legislação aplicável.

4 — Na Diretora da Escola Superior de Gestão, Prof. Doutora Soraia Gonçalves, na Diretora da Escola Superior de Design, Prof. Doutora Paula Tavares e no Diretor da Escola Superior de Tecnologia, Prof. Doutor Nuno Rodrigues:

a) Nomear as Comissões Responsáveis pela seleção e ordenação dos candidatos dos Concursos Especiais, incluindo os estudantes internacionais; dos candidatos aos cursos Técnicos Superiores Profissionais; dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso, nos termos do Regulamento do IPCA em vigor;

b) Representar o IPCA, após o respetivo despacho de autorização, na celebração de convénios, protocolos e acordos de confidencialidade no âmbito de prestações de serviço da Escola com o exterior, desde que não impliquem despesas para o IPCA;

c) Aprovar a distribuição do serviço docente do pessoal afeto às Escolas, mediante parecer favorável do Conselho Técnico Científico e posterior comunicação ao Presidente do IPCA para homologação, cumprindo as regras estabelecidas no Despacho (PR) N.º 1/2017;

d) Conceder o estatuto de trabalhador-estudante ao pessoal não docente afeto às Escolas, com respeito com a legislação vigente, devendo remeter os respetivos processos aos Recursos Humanos do Instituto;

e) Aprovar os horários de trabalho e o mapa de férias do pessoal docente e não docente, cumprindo a legislação e os despachos em vigor, comunicando posteriormente ao Presidente do IPCA para homologação;

f) Aprovar o mapa de férias do pessoal docente e não docente, cumprindo as normas do IPCA e a legislação e os despachos em vigor, enviando aos Recursos Humanos o mapa de férias, bem como posteriores alterações, sendo obrigatório o gozo de férias no ano civil correspondente;

g) Justificar ou injustificar as faltas do pessoal docente e não docente da Escola, em respeito com a legislação vigente, devendo remeter os respetivos processos aos Recursos Humanos do IPCA;

h) Presidir a júris para atribuição de título de especialista e concursos para professor adjunto;

i) Aprovar as listas provisórias e definitivas dos candidatos a Cursos de Mestrado, Cursos de Pós-graduação e Cursos Técnicos Superiores Profissionais, devendo enviar posteriormente para homologação do Presidente do IPCA;

j) Aprovar os editais de abertura de concurso para acesso e ingresso nos Cursos de Mestrado submetendo-os a homologação do Presidente do IPCA;

k) Aprovar os editais de abertura de inscrições em Unidades Curriculares Isoladas;

l) Aprovar as listas de resultados de colocação dos Regimes de Mudança de Curso e dos Concursos Especiais submetendo-as a homologação do Presidente do IPCA;

m) Decidir sobre pedidos excecionais de estudantes para a realização de exame na época especial e/ou na época excecional de avaliação, nos termos do Regulamento de Inscrição, Avaliação e Passagem de ano em vigor;

n) Celebrar protocolos de estágio curriculares com entidades externas mediante posterior comunicação ao Presidente do IPCA;

o) Exercer o poder disciplinar sobre docentes, estudantes e funcionários não docentes da Escola;

p) Autorizar e assinar o convite a entidades externas para participação em palestras e/ou conferências a realizarem pelas Escolas, desde que as despesas relativas aos convites elaborados sejam cobertas por receitas próprias e esteja assegurado o cabimento prévio;

q) Autorizar a participação de docentes da Escola em júris de concursos e de provas públicas em outras IES, desde que as despesas sejam suportadas pela entidade que convida;

r) Autorizar a deslocação do pessoal docente em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, que decorram em território nacional, quando não importem custos para o IPCA;

s) Autorizar as despesas com a deslocação de formadores/oradores convidados e de membros de júri de provas de mestrado e de título de

especialista, desde que prevista no orçamento do curso/evento e caso exista saldo efetivo;

t) Autorizar a cedência de espaços afetos às Escolas a entidades terceiras para a realização de eventos ou outras atividades temporárias;

Em todas as despesas autorizadas, para efeitos de pagamento, deverá constar o número de compromisso atribuído pela DAF, bem como respeitadas todas as regras para a autorização da despesa pública.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de março de 2017, ficando expressamente ratificados todos os atos praticados pelos delegatários no âmbito do mesmo.

1 de março de 2017. — O Presidente Interino do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, *José Agostinho Veloso da Silva*.

310515869

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 5106/2017

Alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Teatro e Educação

De acordo com o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e o Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, e Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, bem como no estrito cumprimento do disposto na Deliberação n.º 2392/2013 relativa à alteração dos elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, de 12 de novembro, publicada no DR n.º 250 de 26 de dezembro, foram aprovadas por meu Despacho SP/35/2017, de 17 de março, as alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Teatro e Educação, publicado pelo Despacho n.º 9694/2008, de 07 de março (DR n.º 65, 2.ª série, de 02 de abril de 2008) com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 25874/2008, de 07 de outubro de 2008 (DR n.º 200, 2.ª série, de 15 de outubro de 2008), pelo Despacho n.º 15213/2011, de 07 de outubro de 2011 (DR n.º 215, 2.ª série, de 09 de novembro de 2011), pelo Despacho n.º 14492/2012, de 10 de outubro de 2012 (DR n.º 216, 2.ª série, de 08 de novembro de 2012) e pelo Despacho (extrato) n.º 7548/2014, de 08 de maio de 2014 (DR n.º 110, 2.ª série, de 09 de junho de 2014).

A referida alteração ao ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 380/2011/AL02 de 19 de abril de 2017.

Por meu despacho, proceda-se à publicação das alterações ao plano de estudos do referido ciclo de estudos, que irão vigorar a partir do ano letivo de 2017/2018.

15 de maio de 2017. — O Presidente do IPC, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Coimbra
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação
- 3 — Grau ou diploma: Licenciado
- 4 — Ciclo de estudos: Teatro e Educação
- 5 — Área científica predominante: Artes do Espetáculo
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 Semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Teatro	TE	123	
Psicologia e Ciências da Educação	PCE	24	
Educação Física e Desporto	EFD	12	
Música	MUS	15	
Formação Vocacional Complementar	FVC		6
<i>Subtotal</i>		174	6
<i>Total</i>		180	

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Obs.	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Formação de Formadores.	PCE	1.º Semestre . . .	168		60							6	
Educação Não-formal com Populações Especiais.	PCE	1.º Semestre . . .	84					39				3	
Oficina de Encenação	TE	1.º Semestre . . .	168		15	50						6	
Estágio	TE	2.º Semestre . . .	588						180			21	
Oficina de Corpo e Voz II	EFD+MUS	2.º Semestre . . .	84			39						3	
Opções de Formação Complementar		2.º Semestre . . .	168									6	a)

a) Os alunos escolhem duas U.C. da lista de opcionais.

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 5

Unidade curricular opcional	Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Obs.	
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Opção	Escrita Criativa.	LP	2.º Semestre . . .			26							3	
	História da Arte e dos Movimentos Artísticos.	CS	2.º Semestre . . .			26							3	
	Introdução à Cenografia	AV	2.º Semestre . . .			26							3	
	Leitura Encenada	TE	2.º Semestre . . .			26							3	
	Seminário de Estudos Teatrais.	TE	2.º Semestre . . .					26					3	

310508351



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P. E.

Aviso n.º 6453/2017

Procedimento concursal simplificado de recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente Hospitalar, com a especialidade de Cirurgia Vasculuar, da carreira médica hospitalar.

Torne-se público que, nos termos do n.º 5 da cláusula 26.ª do ACT que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para postos de trabalho da carreira médica, no âmbito das entidades prestadoras de cuidados de saúde que revistam natureza empresarial,

foi, por deliberação do Ex.º Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve de 16.05.2017, homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal simplificado, aberto através do Aviso n.º 2383/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 8 de março de 2017, para recrutamento de trabalhadores médicos, com vista à celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho da Carreira Médica, da área de Cirurgia Vasculuar:

1.º José Manuel Moita Tiago — 19 valores.

19 de maio de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Grave Ramalho*.

310515925



PARTE H

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO

Aviso n.º 6454/2017

Nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, publicita-se que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A do Anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo

artigo 270.º da LOE2017, a CIM Alto Minho, por deliberação tomada em reunião do Conselho Intermunicipal de 11.abril, deliberou consolidar definitivamente as mobilidades intercarreiras, com efeitos a 11.abril, das seguintes trabalhadoras:

Aida dos Prazeres Pereira Fernandes Vicente, consolidação de mobilidade intercarreira, na carreira e categoria de assistente técnico, po-